

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 002/2026

OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento está embasada no § 3º, art. 18 da Lei Complementar nº 827/2016, tendo por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a Resolução que estabelece a matriz de riscos dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARSP.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria, através da análise da Nota Técnica ARSP/GET Nº 11/2025 e da minuta de Resolução, disponibilizadas no site www.arsp.es.gov.br, a partir de **09 de fevereiro de 2026**.

As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme o modelo do Anexo Único, devendo ser enviadas por meio do e-mail consultapublica@arsp.es.gov.br até às 23h59min do dia **24 de fevereiro de 2026**.

Somente serão apreciadas pela ARSP as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório circunstanciado, que será disponibilizado na página da ARSP em seu site oficial. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas, sendo preservados todos os demais dados pessoais.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Alieda Alves Godinho

Diretora Administrativa e Financeira e
Tarifária – Respondendo

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e
Loteria

ANEXO ÚNICO

TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA PÚBLICA ARSP nº 002/2026 – Resolução que dispõe sobre a matriz de riscos dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regulados pela ARSP.

PARTICIPANTE:
EMPRESA:
MEIO DE CONTATO:

CONTRIBUIÇÕES

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
<i>(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)</i>	<i>(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)</i>	<i>(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)</i>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 06/02/2026 11:10:29 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU

DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 06/02/2026 14:35:15 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO

DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 06/02/2026 12:40:06 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON

DIRETOR SETORIAL
DIM - ARSP - GOVES
assinado em 06/02/2026 13:35:18 -03:00

ALIEDA ALVES GODINHO

DIRETOR SETORIAL
DAT - ARSP - GOVES
assinado em 06/02/2026 13:14:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/02/2026 14:35:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T8C0DX>